



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4159

Publicação Diária

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
A:757714
77000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.09.16 18:23:32 -03'00'

DECRETO Nº 1048 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à CAAPSM / Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	30	040	Setembro	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Total				100.000,00	200.000,00	300.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44	30	040	Junho	100.000,00	100.000,00	0,00
44	30	040	Agosto	100.000,00	100.000,00	0,00
Total				200.000,00	200.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1051 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	145	3.300,00
TOTAL			3.300,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	667	145	Setembro	0,00	3.300,00	3.300,00
Total				0,00	3.300,00	3.300,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1057 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 008 - Recursos CML - Lei 13031/2020, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	008	3.913.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	008	60.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	008	2.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	008	765.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	008	136.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	008	5.268.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.13	008	9.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	008	260.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.49	008	5.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	008	1.000.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.46	008	354.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	008	2.552.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	008	6.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	008	190.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	008	480.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	4.876.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	6.896.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	3.228.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	142	008	Setembro	0,00	4.876.000,00	4.876.000,00
25	772	008	Setembro	0,00	6.896.000,00	6.896.000,00
28	1122	008	Setembro	0,00	3.228.000,00	3.228.000,00
Total				0,00	15.000.000,00	15.000.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Agosto	6.211.504,73	4.876.000,00	1.335.504,73